



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.765 /

AUTORIZA EDIFICAR MONUMENTO E DÁ NOME A PONTE /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar edificar na Praça Paul Harris monumento homenageando os tricampeões mundiais de futebol.

ART. 2º - O monumento será de bronze e reproduzirá a taça "JULES RIMET", conquistada pela Seleção Brasileira de Futebol.

ART. 3º - No monumento constará o nome dos jogadores, técnico, preparadores físicos, médicos e dirigentes da Seleção, - além do bi-campeão, Mauro Ramos de Oliveira, cidadão poçoscaldense.

ART. 4º - O monumento será edificado, mediante competente tomada de preços, podendo o Sr. Prefeito Municipal abrir o crédito competente, por Decreto.

ART. 5º - A ponte que liga a Praça Paul Harris à Praça Getúlio Vargas passará a denominar-se "GUADALAJARA".

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JULHO DE 1.970.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.-